



RESOLUÇÃO Nº 099/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/11/2017.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Aprova “ad referendum” calendário para elencar as eleições dos representantes discentes e suplentes para composição do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e dá outras providências.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a vacância no mandato dos representantes e suplentes para composição do CI/CSA;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o calendário para as eleições dos representantes discentes e suplentes para composição do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme discriminado a seguir:

- Edital de convocação das eleições: 27-10-2017
- Nomeação dos membros da comissão eleitoral para as eleições: até 06-11-2017
- Inscrição das chapas para as eleições: até 30-11-2017
- Eleições: dia 15-12-2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 097/2017-CI/CSA.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.

Referendada na 80ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 08 de dezembro de 2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.